



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0518/1998 DE 1998

St - 30,50

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0518/1998 DE 05/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOME

E M E N T A:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO VIADUTO DONA MATILDE - CADLOG
29.881-6, EM VILA MATILDE, PARA VIADUTO CARLOS PAREN-
TI.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:58:09

00000016192-68



ARQUIVADO EM

22/01/2001

CHEFE DE SEÇÃO
Maria Isabel Lopes Correa
Chefe de Serviço Técnico - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0518/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
05 AGO 1998
Com. e Justiça
Paul. Urbana
Educação
Finanças e Orç. e
PRESIDENTE

Altera a denominação do Viaduto Dona Matilde (CADLOG 29.881-6), em Vila Matilde, para "Viaduto Carlos Parenti".

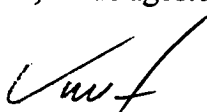
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O Viaduto Dona Matilde - CADLOG 29.881-6, que começa na Rua Joaquim Marra e termina na Rua Celina, sobre a Rua Alvinópolis, a Avenida Conde de Frontin e a R.F.F.S.A., em Vila Matilde, passa a denominar-se Viaduto Carlos Parenti.

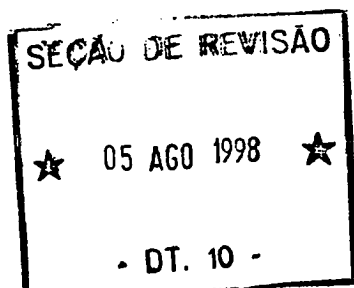
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de agosto de 1998.


VICENTE VISCOME
Vereador

LMB/AMR



2010-01-01

00000000

... ..

... ..

[illegible]

SEQUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 227 e folha de informação sob n.º 1 12/7 22 a 1 OC



Folha n.º	02	do n.º
°	518	de 1998

PL

Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura visa a alterar a denominação do Viaduto Dona Matilde (CADLOG 29.881-6), que começa na Rua Joaquim Marra e termina na Rua Celina, sobre a Rua Alvinópolis, a Avenida Conde de Frontin e a R.F.F.S.A., para que receba o nome de Viaduto Carlos Parenti.

Esta iniciativa é decorrente de solicitação por escrito dos moradores da vizinhança (residentes nas Praças São Gervásio, Leão X, e Ruas Maria Carlota, 19 de Maio, Evans, Dr. Heládio, Jarauará, Heloísa Penteado, entre outras), que desejam tal alteração e o manifestaram por meio de extenso abaixo assinado.

Alegam os mesmos moradores que a denominação Dona Matilde para o viaduto em questão não tem acepção alguma, nem para eles nem para a Cidade, sendo ainda passível de confusão por similaridade de nome com outros logradouros públicos, em especial a Rua Dona Matilde, haja vista distar esta apenas poucos metros do referido viaduto, conforme pode-se verificar, num rápido vislumbre, no croqui anexo.

Com isso, atendido fica o determinado na Lei nº 11.419, de 29 de setembro de 1993, esclarecendo, entretanto, que o mesmo viaduto era conhecido como Dona Matilde desde a sua construção, cuja denominação oficial se deu pelo Decreto nº 15.777, de 29 de março de 1979 (cf. xerox apenso).

Passados quase vinte anos, com o crescimento populacional da região, conscientizaram-se os usuários de que a via de acesso aqui tratada poderia ser dotada de denominação mais expressiva, que realmente os representasse.

Para tanto, elegeram o nome de Carlos Parenti, que chegou à Vila Esperança com apenas 3 anos de idade, em 1930 – nascimento se deu em 22 de junho de 1926 – juntamente com seus pais, Sr. Pedro Parenti e Da. Zelita de Almeida, e seus irmãos, vindo a família de Itatinga, interior do nosso Estado.

Carlos Parenti estudou e tornou-se farmacêutico, com estabelecimento à Rua Celina, onde atendia a todos os que o procuravam, a qualquer hora do dia e da noite, até na madrugada se preciso fosse, em tempo de calor, frio ou chuva. Aos pobres, dispensava o pagamento. Sua recompensa era ver o próximo tratado, curado, restabelecido.

Testemunhas existem – uma delas o Sr. João Roberto de Chico – de que o “Sr. Carlinhos da farmácia” aplicava injeções ou vendia medicamentos, respondendo ao cliente: “Sim, você pode acertar depois”, mesmo sabendo que se arriscava a nunca mais ver aquela pessoa retornar.

De personalidade alegre, incansável e prestativo, detentor de excelente caráter sem máculas, conquistou amigos e admiradores que gostariam de ver a designação Carlos Parenti ostentada no viaduto de ligação dos bairros Vila



Folha n.º	03	do pr.
	512	de 19 98
RGP		

Câmara Municipal de São Paulo

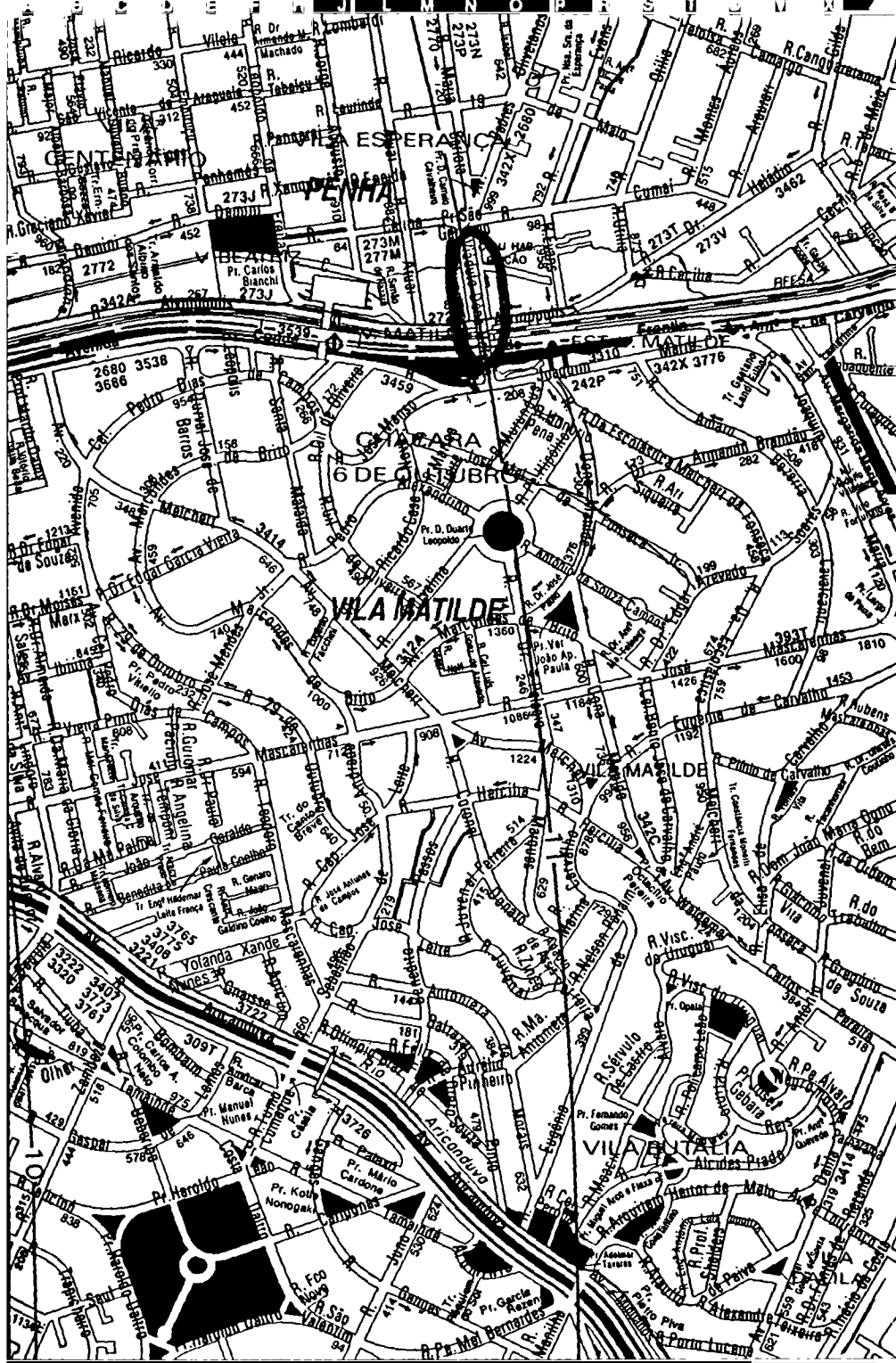
Esperança e Vila Matilde, onde o homenageado sempre militou em sua nobre profissão. Tanto assim é que, atualmente, a farmácia situa-se na Rua Maria Carlota, nº 987, sob o comando de seu filho Paulo, que dá continuidade ao trabalho humanitário e comunitário iniciado pelo pai, que faleceu nesse mesmo lugar – a sua querida farmácia - dia 16 de fevereiro de 1996, quando contava 69 anos, deixando viúva a Srª Rosina Antonia Parenti e os filhos Eloísa, Eliete, Carlos e Paulo.

Para completar o necessário esclarecimento a fortalecer a aprovação desta pretendida alteração, convém reconhecer, por todo o exposto, não ser ela aleatória, o que faz seja alcançado o entendimento do art. 2º da citada Lei nº 11.419/93, que requer seja o novo nome dotado de significado, valor histórico e antiguidade.

E, mais, o logradouro em questão é de pequena área, sem comércio nem indústria. Daí, a alteração de sua denominação não poderá provocar dano algum no que se refere à qualificação e endereçamento de estabelecimentos.

Portanto, conclamo os nobres Pares a votarem favoravelmente a este projeto de lei.

LMB/



A B C D E F G H I J K L M N O P R S T U V X
JUNTA-SE À PÁG. 158

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO

3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA

Ariel Xavier de Oliveira

Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-083 de registros de óbitos, às fls. 217V, sob número 15611, consta que no dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, está registrado o óbito de CARLOS PARENTI, falecido no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (16/02/1996), às 23 horas, na Rua Maria Carlota, novecentos e oitenta e sete, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão farmacêutico, estado civil casado, com 69 anos de idade, natural de Itatinga - SP, filho de PEDRO PARENTI e de ZELITA DE ALMEIDA, residente e domiciliado no prédio onde faleceu, SÃO PAULO, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Cássio Galvão Monteiro, que deu como causa morte: embolia cerebral - Est. coma, arteriosclerose generalizada, diabetes mellitus descompensada, retinose diab. - cegueira, dedos do pé amputados. Foi declarante Eliete Maria Parenti.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Brás.

Observações: Deixou bens e não fez testamento. Deixa viúva dona ROSINA ANTONIA PARENTI. Deixou os filhos: Eloísa, Eliete, Carlos e Paulo, maiores.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de fevereiro de 1996.

Ass. MORAIS

[Assinatura]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA

3.º SUBDISTRITO
PENHA DE FRANÇA - SÃO PAULO

Maria Helena Penha D'Arco
Substituta Designada

Reconheço a firma supra de
MARIA HELENA PENHA D'ARCO

São Paulo, 27 de fevereiro de 1996.

Em testemunho, *[Assinatura]* da verdade.

Maria Helena Penha D'Arco
Escritor Autorizada

Certidão 8.65
Proc. Dados
Rec. Firmas 0.76
Certidão conferida pelo(a) signatário(a)

Endereço: Rua Santo Afonso, 210, CEP 03632-020 Fone: 217-9333

Rua Santo Afonso, 210 (CEP 03632-020) Telefone: 217-9333

Art. 7.º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 27 de março de 1979, 426.º da fundação de São Paulo. – O Prefeito, Olavo Egydio Setubal – O Secretário dos Negócios Jurídicos, Maria Kadunc – O Secretário das Finanças, Sérgio Silva de Freitas – O Secretário de Vias Públicas, Octávio Camillo Pereira de Almeida – O Secretário Municipal de Cultura, Sábato Antônio Magaldi – O Secretário dos Negócios Extraordinários, Cláudio Salvador Lembo.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 1979.
– O Secretário-Chefe do Gabinete, Luís Filipe Soares Baptista.

DECRETO N.º 15.777, DE 29 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre denominação de Viadutos e Pontes localizados no Município de São Paulo.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam denominados os Viadutos abaixo relacionados:

1 – VIADUTO MAESTRO ALBERTO MARINO – código CADLOG 33.487-1 – conhecido pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Rangel Pestana, sobre a Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí (Setor 003/AR-MO), no 6.º Subdistrito – Brás.

2 – VIADUTO ALCÂNTARA MACHADO – código CADLOG 00.544-4 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Avenida Alcântara Machado e termina na Rua Conselheiro Justino, sobre as Ruas Piratininga, Dr. Freire e André de Leão e a Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí (Setor 003/AR-SÉ), no 16.º Subdistrito – Mooca.

3 – VIADUTO ANTÁRTICA – código CADLOG 29.035-1 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Avenida Antártica e termina na Praça Luís Carlos Mesquita, sobre a Estrada-de-Ferro da Fepasa (Setores 021, 022 e 074/AR-LA), no 19.º Subdistrito – Perdizes.

4 – VIADUTO DR. ARNALDO – código CADLOG 45.648-4 – ao longo da avenida de mesmo nome, sobre a Rua Heitor Penteado (Setor 011/AR-LA), no 19.º Subdistrito – Perdizes.

5 – VIADUTO DOS BANDEIRANTES – código CADLOG 31.955-4 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Avenida Ibirapuera e termina na Avenida Vereador José Diniz, sobre a Avenida dos Bandeirantes (Setores 041 e 086/ARs – VM e SA), no 30.º e no 34.º Subdistritos – Ibirapuera e Indianópolis, respectivamente.

6 – VIADUTO BORGES LAGOA – código CADLOG 35.603-4 – ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Avenida Rubem Berta (Setores 041 e 042/AR-VM), no 21.º e no 24.º Subdistritos – Saúde e Indianópolis, respectivamente.

7 – VIADUTO BRESSER – código CADLOG 31.991-0 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Rua Vinte e Um de Abril e termina na Rua Bresser, sobre as Ruas Visconde de Parnaíba e Conselheiro Justino e a Estrada-de-Ferro Central do Brasil (Setor 027/AR-MO), no 16.º Subdistrito – Mooca.

8 – VIADUTO CUBATÃO – código CADLOG 35.556-9 – ao longo da rua de mesmo nome sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 037/AR-VM), no 9.º Subdistrito – Vila Mariana.

9 – VIADUTO CURUÇÁ – código CADLOG 35.645-0 – ao longo da ru de mesmo nome, sobre a Rodovia Presidente Dutra (Setores 063 e 064/AR-MG), no 36.º Subdistrito – Vila Maria.

10 – VIADUTO DOMINGOS DE MORAES – código CADLOG 06.014-3 – começa na Rua Monte Pascal e termina na confluência das Ruas dos Botocudos e do Emissário, sobre a Estrada-de-Ferro da FEPA-SA (Setor 078/AR-LA), no 43.º Subdistrito – Jaguará.

11 – VIADUTO FLORÊNCIO DE ABREU – código CADLOG 35.604-2 – ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Rua Carlos de Sousa Nazareth (Setor 001/AR-SÉ), no 1.º Subdistrito – Sé.

12 – VIADUTO DR. FRANCISCO MESQUITA – código CADLOG 35.678-6 – começa na Avenida do Estado e termina na Avenida Dr. Francisco Mesquita, sobre a Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí (Setor 044/AR-VP), no 26.º Subdistrito – Vila Prudente.

13 – VIADUTO GASÔMETRO – código CADLOG 07.788-7 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Rua do Gasômetro e termina no Largo

Folha n.º	06
SIP	de 1993

da Concórdia, sobre a Rua Coronel Francisco Amaro e a Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí (Setor 002/AR-SÊ), no 6.o Subdistrito – Brás.

14 – VIADUTO DO GLICÉRIO – código CADLOG 35.647-6 – ao longo da Avenida Radial Leste-Oeste, sobre a Rua do Glicério (Setor 005/AR-SÊ), no 2.o Subdistrito – Liberdade.

15 – VIADUTO INDIANÓPOLIS – código CADLOG 35.607-7 – ao longo da avenida de mesmo nome, sobre a Avenida Rubem Berta (Setor 045/AR-VM), no 24.o Subdistrito) Indianópolis.

16 – VIADUTO JABAQUARA – código CADLOG 35.609-3 – começa na Avenida de mesmo nome e termina na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, sobre a Avenida dos Bandeirantes (Setores 047 e 089/AR-VM), no 42.o Subdistrito – Jabaquara.

17 – VIADUTO JACAREÍ – código CADLOG 09.758-6 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Praça Craveiro Lopes e termina na Rua Santo Amaro (Setor 006/AR-SÊ), no 7.o Subdistrito – Consolação.

18 – VIADUTO JACEGUAÍ – código CADLOG 35.655-7 – ao longo da Avenida Radial Leste-Oeste, sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 005/AR-SÊ), no 2.o Subdistrito – Liberdade.

19 – VIADUTO JOAQUIM ANTUNES – código CADLOG 35.649-2 – ao longo da Rua Teodoro Sampaio, sobre a Rua Joaquim Antunes (Setor 015/AR-PI), no 45.o Subdistrito – Pinheiros.

20 – VIADUTO VEREADOR JOSÉ DINIZ – código CADLOG 35.644-1 – ao longo da avenida de mesmo nome, sobre a Avenida do Cordeiro (Setor 086/AR-SA), no 30.o Subdistrito – Ibirapuera.

21 – VIADUTO BRIGADEIRO LUIZ ANTÔNIO – código CADLOG 35.597-6 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Rua Christovam Colombo e termina na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 005/AR-SÊ), no 2.o Subdistrito – Liberdade.

22 – VIADUTO MATHEUS GROU – código CADLOG 35.650-6 – ao longo da Rua Teodoro Sampaio, sobre a Rua Matheus Grou (Setor 015/AR-PI), no 45.o Subdistrito – Pinheiros.

23 – VIADUTO DONA MATILDE – código CADLOG 29.881-6 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Rua Joaquim Marra e termina na Rua Celina, sobre a Rua Alvinópolis e a Estrada-de-Ferro Central do Brasil (Setor 058/AR-PE), no 38.o Subdistrito – Vila Matilde.

24 – VIADUTO MERCÚRIO – código CADLOG 35.679-4 – começa no Viaduto Vinte e Cinco de Março e termina na Avenida Mercúrio (Setor 002/AR-SÊ), no 6.o Subdistrito – Brás.

25 – VIADUTO 9 DE JULHO – código CADLOG 14.810-5 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Praça Desembargador Mário Pires e termina na Rua Santo Antônio, sobre a Avenida Nove de Julho e a Rua Álvaro de Carvalho (Setor 006/AR-SÊ), no 7.o Subdistrito – Consolação.

26 – VIADUTO GENERAL OLÍMPIO DA SILVEIRA – código CADLOG 35.689-1 – ao longo da avenida de mesmo nome, sobre a Avenida Pacaembu (Setor 020/AR-SÊ), no 11.o Subdistrito – Santa Cecília.

27 – VIADUTO 11 DE JUNHO – código CADLOG 35.651-4 – ao longo da Avenida Rubem Berta, sobre a Avenida Onze de Junho (Setores 042 e 045/AR-VM), no 21.o e no 24.o Subdistritos – Saúde e Indianópolis, respectivamente.

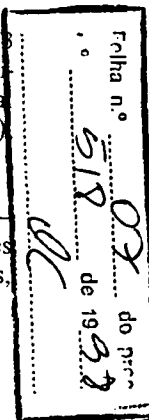
28 – VIADUTO PACAEMBU – código CADLOG 29.337-7 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Avenida Pacaembu e termina na Avenida Dr. Abraão Ribeiro, sobre as Ruas Barra Funda e da Várzea e a Estrada-de-Ferro da FEPASA (Setores 020, 021 e 074/AR-LA), no 35.o Subdistrito – Barra Funda.

29 – VIADUTO PACHECO E CHAVES – código CADLOG 29.453-5 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Rua dos Patriotas e termina na Rua Capitão Pacheco e Chaves, sobre as Avenidas Presidente Wilson e Henry Ford e a Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí (Setores 032, 040 e 044/ARs. MO e VP), no 26.o Subdistrito – Vila Prudente.

30 – VIADUTO PARAÍSO – código CADLOG 25.956-0 – ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 038/AR-VM), no 9.o Subdistrito – Vila Mariana.

31 – VIADUTO DONA PAULINA – código CADLOG 15.635-8 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Praça Dr. João Mendes e termina na confluência da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio com a Rua Asdrúbal do Nascimento, sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 005/AR-SÊ), no 2.o Subdistrito – Liberdade.

32 – VIADUTO PEDRO DE TOLEDO – código CADLOG 35.612-3 – ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Avenida Rubem Berta (Setores 041 e 042/AR-VM), no 21.o e no 24.o Subdistritos – Saúde e Indianópolis, respectivamente.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 518 de 19 98 07 08 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-08-98

Isabel Cavalcanti
ISABEL C. VALÇA
Of. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

07 / 08 / 98
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/8/98 às 15:00 hs.

Ao Nobre Vereador Evairato
para notificar

n.º 11 de Sala da Comissão de Constituição e Justiça de 1998

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 07# 12

Em 24 de 98

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 518/98, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIADUTO DONA MATILDE) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (VIADUTO) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 518/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 25/10/98.

WADIA MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

À LEG. 3
EM 21/08/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

27/08/98

17:25h K

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para
a Comissão de Constituição e Justiça.

27/08/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IU
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

27/08/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE _____, juntado _____, nesta data
documento S _____ e papel de informação
rubricado _____ eob folha S nº 10 a 12
Em 21/09/98





Folha n.º 10	do proc.
n.º 518	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de Setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0816/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 518/98, de autoria do Vereador Vicente Viscome - que altera a denominação do Viaduto Dona Matilde (CADLOG 29.881-6), em Vila Matilde, para "Viaduto Carlos Parenti" - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 518/98 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Folha n.º <u>11</u>	do proc.
n.º <u>518</u>	de 19 <u>98</u>

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de setembro de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 816/98 , de
01/9/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 518/98 , de autoria do Ver. Vicente Visco-
me.

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 518/98 de fls. 01, do croqui de fls.
04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

RECEBI EM:

01/09/98

Eliene C. Pinho
Oficial de
SCM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº 548 de 1998 21.09.98 (a)

[Handwritten signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 21/09/98

[Handwritten signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

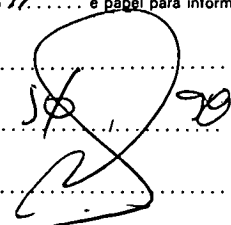
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/9/98 às 5:0 hs.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
E PLANEJAMENTO

SEGUIR juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 103,4057

Em

02 10 99


(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1º de outubro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

200/98

15 - DECRET
15-0247/1998

Folha N.º	37	do proc.
N.º	5187	de 1998
O funcionário		

RECEBIDO NA A. T. ...
Em 01/10/98
às 15:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 12/10/98

JOSE CRISTINO *JS* SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/10/98 às 13:30hs.



Folha No 147	de proc.
No 5187	de 1998
O funcionario	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 518/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0816/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 200/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	54	de proc.
Nº	587	de 1978
O funcionário		

Folha de informação n.º 8

do processo nº 1938.0-135.728.0 em 16/09/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LESTE DANTAS
Assist. Adm. St.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 518/98 MEMO ATL : 1.464/98 VICENTE VISCOME

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 29.881-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VD DONA MATILDE

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/15.777/79

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VD CARLOS PARENTI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

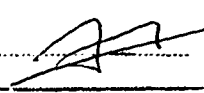
TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 E 12.339/77.

16/09/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DUVISA TECNICA
CASE-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data para as informações
documentais rubricados sou

folhas do n° 6 / 27.10.198 a) 



PÚBLICA-SE LM

127/101

Folha n.º 16 do proc.
N.º 518 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1540/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 518/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Visconti, que visa alterar a denominação do Viaduto Vila Matilde, CODLOG 29.881 - 6, para Viaduto Carlos Parenti, localizado na Vila Matilde.

A Lei Orgânica realmente atribui a Câmara a competência para alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, no artigo 13, inciso XVII. No entanto, tal alteração só é admitida nas hipóteses elencadas na Lei 8.776, de 6 de setembro de 1978.

A regra é a de não se permitir alterações, exceto em casos de homonímia, similaridades ortográficas, fonéticas ou fatores de outra natureza que gerem ambiguidade de identificação ou, por fim, denominações suscetíveis de expor ao ridículo os moradores ou domiciliados no entorno.

No projeto em questão, embora não se verifique a presença de homonímia, em razão dos locais do mesmo nome não serem do mesmo tipo, esta identidade de nomes pode gerar ambiguidade de identificação, prevista no art. 1º, inciso II da Lei 8.776/78, como uma das hipóteses permissivas de alteração de denominação.

A justificativa apresentada bem salienta a questão, informando que o Viaduto Dona Matilde está localizado a poucos metros da Rua Matilde no mesmo bairro, causando confusão entre os munícipes.

Face ao exposto, considerando que o projeto está amparado pelos arts. 13, inciso XVII e 37, "caput" da Lei Orgânica do Município e pelo art. 1º, inciso II da Lei 8.776, de 6 de setembro de 1978, opina-se

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/10/98

17 - RELCOM
17-0735/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 31 / 10 / 1998
pagina 55 coluna 1ª
Conferido: *[assinatura]*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 03/11/98

[assinatura]
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 03/11/98 as 18:30 h.

[assinatura]
ROSAURA APARECIDA FERRAOL
Assistente Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

[assinatura] Diogo

A. GOULART.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03 / 11 / 98

[assinatura]
PRESIDENTE

[assinatura]
VISE-PRIMEIRO



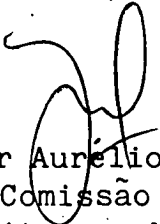
Folha n.º	17	do proc.
N.º	518	de 19 98
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 18/11/98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	18	do proc.
N.º	518	de 19 98
O	funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1914/1998

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 518/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 518/98, de autoria da nobre Vereador Vicente Viscome, alterar a denominação do Viaduto Dona Matilde, que começa na Rua Joaquim Marra e termina na Rua Celina, sobre a Rua Alvinópolis, a Avenida Conde de Frontin e sobre a Rede Ferroviária Federal S.A., em Vila Matilde, passando a denominar-se Viaduto Carlos Parenti.

A propositura vem acompanhada de Exposição de Motivos; de uma cópia xerográfica de uma planta do Guia de Ruas indicando o local que se busca denominar, de uma cópia xerográfica da Certidão de Óbito e de uma cópia xerográfica do Decreto nº 15.777/79, que denomina (item 23 do decreto) o referido viaduto.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL Nº 200/98 no qual juntou a folha de informação nº 8 (folha nº 15) do processo nº 1998.0.175.728.0 tendo informado que:

a - o leito do logradouro é oficial pelo Decreto nº 34.049/94, com CADLOG nº 29.881-6;

b - o nome proposto não constitui homonímia;

c - os dados técnicos apresentados são suficientes e sua caracterização (Viaduto) está correta;

d - trata-se de alteração não prevista nas Leis 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 e 12.339/97.

17 - RELCOM
17-3212/1998



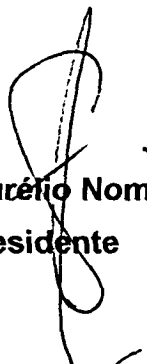
Folha n.º	19	do proc.
N.º	518	de 19 98
O Funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura, nada tem a opor concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em


Ver. Aurélio Nomura
Presidente


Ver. Domingos Dissei
Relator


Ver. Antonio Goulart
Relator

SEMPRE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 do 19 / 12 / 19 78
 página 47 coluna 02
 Conferido *Q*

À Douta Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em, 21 / 12 / 78

Rosauro Aparecida Ferraioli
 ROSAURA APARECIDA FERRAOLI
 Assessoria Parlamentar

Recebido na Comissão de
 Educ. Cult. e Esportes
 Em 21/12/78 às 17:00 h.

Marco Antonio Silva
 Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES.

SEM EFEITO

18 3 95
~~SEM EFEITO~~

~~SEM EFEITO~~
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de Registro desta data 05/05/78
 folhas de n° 20



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 53 do processo nº 16-0276/1999

16 - PAR
16-0276/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 518/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, a presente propositura tem por finalidade alterar a denominação do Viaduto Dona Matilde - Cadlog 29881-6, em Vila Matilde, para Viaduto Carlos Parenti.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

Entretanto, no âmbito da competência desta Comissão, principalmente quanto ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em epígrafe não deva receber a aprovação desta Casa de Leis, sem desmerecer as qualidades do homenageando, retratadas pelo ilustre Autor em sua justificativa ao projeto.

Com efeito, já o órgão técnico da Prefeitura consultado (fls. 15) opinava que se trata de "alteração não prevista nas Leis 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 e 12.339/97".

De nossa parte, somos levados a opinar contrariamente à medida também por não vermos nela o necessário atendimento ao interesse público, tendo em vista que a denominação atual já é sobejamente conhecida pela população, tanto local quanto de toda a cidade, além de identificar, de forma insofismável, o bairro onde aquele logradouro está situado.

Pelo exposto, o nosso parecer é contrário à propositura, ressaltando os méritos da pessoa que se pretendia homenagear.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

05/05/99.

Presidente

Relator

Antônio Manoel Rodrigues

17 - RELCOM
17-6059/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 08/05/99
 página 54 coluna 2ª
 conteúdo: *[assinatura]*

SEM FEITO
 A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 10/05/99

[assinatura]
 Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 14/05/99 às 10.00 h.

[assinatura]
 UBTZ CERQUEIRA
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 20/05/99
[assinatura]
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE... 21...
 ... de informação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 214

do processo n.º 518 de 19 98 24 03/00 (a)

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Redistribuído ao Nobre Vereador Amorim
para relatar

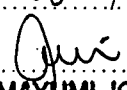
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 27 de maio de 2000

Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 22

Em 05 05 2000

(a) 

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PUBLIQUE-SE EM

02/05/00

Folha nº 22 do

PROCESSO 518/98

Amélia Mariani Linchi
Reg. 11153

16 - PAR

16-0327/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 518/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, visa alterar a denominação do Viaduto Dona Matilde, em Vila Matilde, para Viaduto Carlos Parenti.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu parecer a fls. do processo, posicionou-se contrariamente, alegando não ver na propositura "o necessário atendimento ao interesse público, tendo em vista que a denominação atual já é sobejamente conhecida pela população, tanto local quanto de toda a cidade, além de identificar, de forma insofismável, o bairro onde aquele logradouro está situado".

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, concordamos com os argumentos aduzidos pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, eis que, se implementado, o projeto traria consequências financeiras indesejáveis. Com efeito, os gastos públicos com troca de nomes de logradouros só devem ocorrer diante de relevante interesse público, não sendo este o caso.

Contrário, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/05/00

Presidente -

[Signature] DITO SKUM

Relator

[Signature]

ITINO CARDOSO

[Signature] JORGE TRISA

[Signature] MIGUEL COLASWONNO
[Signature] WILZ PARCHEL
[Signature] DALTON SILVA

17 - RELCOM
17-2072/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05 / 05 / 2000.
página 159 coluna 4a
Conferido: *Ami*

A. A. T. M.

Em, 05 / 05 / 00

Ami
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGEF, juntado nesta data para a informação rubricado sob
documento
folha n. 231 09/01/01 a) *SD*

SÍLVIO A. COSTA
Assat. Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº P.L. 518 de 19 98 09/01/2001 (a) EL.

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

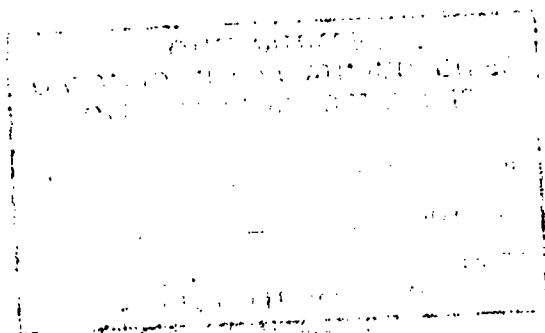
Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente projeto, de acordo com o art.
275 do Regimento Interno.

09/01/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>23</u> ns.
Arquivo em	<u>22.01.2001</u>
O Func.º	<u>M</u>
Maria Isabel Lopes Corrêa Chefe de Seção Técnica - Substituto	



SEGUE juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)